



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
Governos que faz  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun, de Marituba  
Protocolo Nº \_\_\_\_\_  
02 AGO. 2001  
*[Assinatura]*  
Secretaria Geral *[Assinatura]*

LEI MUNICIPAL Nº 085/2001.

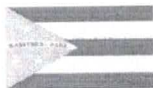
Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento  
Municipal no  
Valor de R\$ 5.862.173,00.

A Câmara Municipal de Marituba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 5.862.173,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais), para atender programa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

FICHA	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	ESPECIFICACAO	DESPESA	VALOR
0296	18101-10570251.039		REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL	4110.00.00	190.000,00
0297	18101-10585751.040		ASFALTAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	4110.00.00	550.000,00
0298	18101-10585751.054		ASFALTAMENTO E DRENAGEM DA RUA JOAO PAULO II	4110.00.00	362.000,00
0299	16101-08462241.041		CONSTR. DE TRES QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS	4110.00.00	479.000,00
0300	16101-08422231.042		CONSTR. DE QUATRO QUADRAS ESPORT. P/ ESCOLAS	4110.00.00	352.000,00
0302	16101-08482471.044		CONSTR. E APARELHAM. DE UM CENTRO CULTURAL	4110.00.00	165.000,00
0303	16101-08482471.044		CONSTR. E APARELHAM. DE UM CENTRO CULTURAL	4120.00.00	110.000,00
0304	16101-08462281.045		CONSTRUCAO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL	4110.00.00	275.000,00
0305	16101-08482471.046		AQUISICAO DE UMA BANDA MUSICAL	4120.00.00	66.000,00
0306	16101-08472161.047		CONSTR. DE UM CENTRO DE TREINAM. P/ JOVENS E ADULTOS	4110.00.00	176.000,00
0307	16101-08472161.047		CONSTR. DE UM CENTRO DE TREINAM. P/ JOVENS E ADULTOS	4120.00.00	20.000,00
0308	19101-15814851.048		CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSO	4110.00.00	187.000,00
0309	19101-15814851.048		CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSO	4120.00.00	10.000,00
0310	17102-13754281.050		AQUISICAO DE AMBULANCIAS	4120.00.00	220.000,00
0311	17102-13754281.051		CONSTRUCAO DE UNIDADE HOSPITALAR	4110.00.00	418.000,00
0312	17102-13754281.052		EQUIPAMENTACAO DE UNIDADE HOSPITALAR	4120.00.00	165.000,00
0313	17102-13754281.053		REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	4110.00.00	385.000,00
0314	16101-08420212.017		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEC	3113.00.00	59.000,00
0315	17101-13754282.025		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SESAU	3113.00.00	15.000,00
0316	18101-03070211.049		AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	4120.00.00	891.278,00
0317	18101-03070211.054		AQUISICAO DE UMA USINA DE ASFALTO	4120.00.00	457.895,00
0318	17101-13754282.046		PROGRAMA FARMACIA BASICA - PFB	3120.00.00	87.000,00
0319	17101-13754282.047		PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PACS	3111.01.00	96.000,00
0320	17101-13754282.047		PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PACS	3111.03.00	5.000,00
0321	17101-13754282.047		PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PACS	3113.00.00	21.000,00
0322	17101-13754282.047		PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PACS	3120.00.00	2.000,00
0323	17101-13754282.047		PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PACS	3131.00.00	13.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
**ADM. ANTONIO ARMANDO**  
*Governo que faz*  
**PROCURADORIA GERAL**

Câmara Mun, de Marituba  
 Protocolo N° \_\_\_\_\_

02 AGO. 2001

*[Signature]*  
 Secretária Geral *[Signature]*

0324	17101-13754282.047	PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PACS	3132.00.00	2.000,00
0325	17101-13754282.047	PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - PACS	4120.00.00	3.000,00
0326	16103 - 08421882024	MANUT. E DES..DO ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEF-ADAM	4210.00.00	80.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a conta:

I - do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 5.663.173,00 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil e cento e setenta e três reais), observada a tendência do exercício, conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal 4.320/64, e;

II - da **ANULAÇÃO PARCIAL E / OU TOTAL DE DOTAÇÃO** consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

FICHA	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	ESPECIFICACAO	DESPESA	VALOR
0180	17102-13754282.026		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA	3111.01.00	96.000,00
0182	17102-13754282.026		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA	3111.03.00	5.000,00
0183	17102-13754282.026		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA	3113.00.00	21.000,00
0185	17102-13754282.026		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA	3131.00.00	13.000,00
0186	17102-13754282.026		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA	3132.00.00	2.000,00
0188	17102-13754282.026		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA	4120.00.00	3.000,00
0192	17102-13754282.028		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3120.00.00	89.000,00

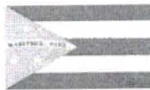
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 31 de julho de 2001.

**ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO**  
 Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 31 de julho de 2001.

*[Signature]*  
**SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO**  
 Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz*  
PROCURADORIA GERAL



**DECRETO N° 127/2001.**

Marituba, 31/07/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO  
PROJETO DE LEI N° 017/2001.


**DECRETA:**

Art. 1° - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba ao Projeto de Lei n° 017/2001 de 23/07/2001, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal no valor de R\$ 5.862.173,00", decidi **SANCIONAR** neste ato e passará a vigor com o número de Lei Municipal 085/2001.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 31 de julho de 2001.

  
**ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 31 de julho de 2001.

  
**SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz*  
PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM Nº 0024/2001-GABPMM

Marituba, 31/07/2001.

Câmara Mun, de Marituba Protocolo Nº-----  02 AGO. 2001  <i>[Handwritten Signature]</i> ----- Secretaria Geral <i>9:00</i>
---

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e **sancionei** através do Decreto nº 127/2001, nesta data o Projeto de Lei nº 017/2001, previamente aprovado por essa Augusta Casa Legislativa que recebeu o número de Lei Municipal nº 085/2001 de 31 de julho de 2001, dos quais encaminho uma cópia original para os arquivos da Câmara Municipal.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me,

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
Vereador FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba